



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 10/2021 – PROPI/RE/IFRN
APOIO AS INCUBADORAS TECNOLÓGICAS FORMALIZADAS E HOTÉIS DE PROJETO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e o Diretor de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), de acordo com a Ação Institucional de Apoio à Pesquisa Aplicada à Inovação, torna público o presente Edital com o intuito de apoiar incubadoras tecnológicas formalizadas ou hotéis de projeto.

1. DA AÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.1. A Ação Institucional de Apoio à Pesquisa e Inovação do IFRN tem como finalidade fornecer apoio financeiro para a execução de projetos na forma de concessão de bolsas a servidores e a discentes regularmente matriculados na Instituição, taxa de bancada ou contratação de terceiros.
- 1.2. A ação segue as diretrizes definidas pela Resolução 31/2017 - CONSUP/IFRN, que regulamenta a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo do IFRN.

2. DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incubadoras tecnológicas são organizações ou estrutura que tem por objetivo estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.
- 2.2. As incubadoras tecnológicas podem realizar ações para criação e desenvolvimento de empresas que são distintas em duas etapas:
 - 2.2.1. **Pré-incubação:** consiste em ações que captam projetos com potenciais de se tornarem um negócio ou uma empresa e que precisem de avaliação técnica e de mercado como, por exemplo, hotéis de projetos entre outras ações relativas ao processo de pré-incubação (residentes ou não residentes);
 - 2.2.2. **Incubação:** consiste em ações de apoio as empresas incubadas (residentes ou não residentes) devidamente legalizadas, já detém conhecimento sobre como empreender e necessitam de apoio como exemplo, apoio a gestão de finanças, recursos humanos, marketing entre outras ações relativas ao processo de incubação.
- 2.3. Os objetivos da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa e Inovação no que tange a implantação e a manutenção de incubadoras tecnológicas formalizadas são:

- 2.3.1. estimular à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, permitindo a colaboração entre a Instituição e empresas do setor produtivo;
- 2.3.2. estimular o empreendedorismo de base tecnológica e inovador;
- 2.3.3. incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores;
- 2.3.4. apoiar projetos cujos modelos de negócio contemplem a criação e desenvolvimento de produtos de base tecnológica, baseados em pesquisa, desenvolvimento e com alto potencial de inovação, capazes de contribuir com as demandas emergentes de mercado ou mesmo criar novas demandas contribuindo para o aumento da capacidade competitiva para as regiões onde os *campi* do IFRN estão instalados.

3. DA DESTINAÇÃO E DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor total disponível para este Edital é de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 3.2. Os recursos fornecidos através desse Edital poderão ser utilizados para despesas em incubadoras tecnológicas e/ou hotel de projetos;
 - 3.2.1. os recursos destinados às incubadoras tecnológicas podem ser utilizados para as seguintes despesas, respeitando-se, no que couber, a lei vigente de procedimento administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:
 - 3.2.1.1. pagamento de bolsas para discentes envolvidos no apoio a gestão da incubadora tecnológica;
 - 3.2.1.2. material de consumo;
 - 3.2.1.3. material de expediente;
 - 3.2.1.4. pagamentos de terceiros;
 - 3.2.1.5. contratação de serviços.
 - 3.2.2. os recursos destinados aos hotéis de projetos podem ser utilizados exclusivamente para o pagamento de bolsas para discentes.
- 3.3. Fica a cargo do *campus* da Incubadora a execução dos recursos de que trata o Item 3.2.1.
- 3.4. A distribuição do recurso de que trata o Item 3.1 será realizada através do cálculo da pontuação das incubadoras conforme os seguintes critérios:
 - 3.4.1. número de empresas com CNPJ incubadas no ano vigente;
 - 3.4.2. fator de peso da certificação CERNE da incubadora: sem certificação (1); CERNE 1 (6); CERNE 2 (10).
- 3.5. Os critérios estabelecidos nos Itens 3.4.1 e 3.4.2 terão de ser especificados, detalhados e comprovados no projeto a ser submetido pela incubadora.
- 3.6. A pontuação de cada incubadora será calculada a partir da seguinte fórmula:

*Pontuação da incubadora = R\$ 1.500,00 * número de empresas incubadas * fator de peso da certificação CERNE*

 - 3.6.1. o valor mínimo dos recursos financeiros que cada incubadora terá é de R\$ 4.200,00.

- 3.6.2. o valor máximo dos recursos financeiros disponíveis para cada grupo de incubadora com determinada certificação será de:
 - 3.6.2.1. grupo de incubadoras com CERNE 2: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - 3.6.2.2. grupo de incubadoras com CERNE 1: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 - 3.6.2.3. grupo de incubadoras sem certificação CERNE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 - 3.6.2.4. o limite máximo de recursos financeiros que cada incubadora terá na modalidade sem certificação CERNE é de 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3.6.2.5. caso a demanda de recursos para incubadoras sem certificação CERNE seja maior do que o valor destinado no Item 3.6.2.3, os recursos financeiros restantes dos grupos descritos nos Itens 3.6.2.1 e 3.6.2.2 serão distribuídos igualmente entre às incubadoras desse grupo.
- 3.7. O valor dos recursos financeiros disponível para cada hotel de projetos será de R\$ 2.100,00.
- 3.8. O recurso destinado às incubadoras e hotéis de projeto poderão ser utilizados entre junho de 2021 até, no máximo, dezembro de 2022.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para hotel de projetos;
 - 4.1.1. possuir equipe de gestão;
 - 4.1.2. possuir edital de seleção publicado ou em andamento.
- 4.2. São requisitos para as incubadoras tecnológicas formalizadas:
 - 4.2.1. possuir equipe de gestão;
 - 4.2.2. está regulamentada ou em regulamentação no *campus*;

5. DOS DEVERES

- 5.1. São deveres do(a) gestor(a) da incubadora tecnológica ou hotel de projetos:
 - 5.1.1. acompanhar e gerir todas as ações da incubadora tecnológica ou hotel de projetos;
 - 5.1.2. gerir o recurso captado por meio deste Edital;
 - 5.1.3. realizar prestação de contas final e enviar qualquer outra informação que venha a ser solicitada pela PROPI sobre a incubadora durante a vigência deste Edital.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Para submeter a proposta para captação de recursos, o(a) gestor(a) do hotel de projetos terá que apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. formulário do Anexo I preenchido identificando o planejamento de utilização dos recursos de junho de 2021 até, no máximo, dezembro de 2021;
 - 6.1.2. portaria ou declaração do campus identificando o(s) proponente como gestor(a) do hotel de projetos;
 - 6.1.3. cópia do edital de seleção publicado ou em andamento.

- 6.2. Para submeter a proposta para captação de recursos, o(a) gestor(a) da incubadora tecnológica terá que apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. formulário do Anexo I preenchido identificando o planejamento de utilização dos recursos de junho de 2021 até, no máximo, dezembro de 2022;
 - 6.2.2. regimento interno da incubadora tecnológica aprovado ou ata de reunião do colegiado acadêmico do campus de aprovação da incubadora;
 - 6.2.3. portaria ou declaração do campus identificando o(s) proponente(s) como gestor(a) da incubadora tecnológica;
 - 6.2.4. incubadoras com certificação CERNE 1 ou 2, anexar a cópia do certificado;
 - 6.2.5. incubadoras com empresas, anexar cópia dos contratos firmados com as empresas incubadas.
- 6.3. Admitir-se-á somente 1 (uma) submissão por proponente.
- 6.4. O envio da proposta deve ser feito via SUAP através de abertura de requerimento eletrônico que encontra no menu Administração > Processos Eletrônicos > Abrir Requerimento.
- 6.5. O procedimento para preenchimento do requerimento de solicitação de recurso está descrito abaixo:
- 6.5.1. **Setor:** Coordenação de Pesquisa e Inovação de seu campus (COPEIN/Campus) ou Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) caso o(a) servidor(a) seja do campus Natal – Central;
 - 6.5.2. **Assunto:** Escolher “Pesquisa: Solicitação de apoio a incubadora tecnológica”;
 - 6.5.3. **Informações complementares:** Informar qual o propósito de uso do recurso;
 - 6.5.4. **Anexos:** Anexar documentos listados no item 6.1 ou 6.2.
- 6.6. As propostas submetidas a este Edital serão julgadas pelos conforme pontuação disposta no item 3.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O formulário de prestação de contas deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de execução do recurso, obedecendo ao modelo do Anexo 2 deste Edital.
- 7.2. A prestação de contas deverá ser realizada através da submissão do formulário de que trata o Item 7.1 e as devidas evidencias comprobatórias das ações executadas em concordância com o projeto original, que devem constar em anexo.
- 7.3. O formulário de prestação de contas deve ser encaminhado eletronicamente para o e-mail propi@ifrn.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A submissão no âmbito deste Edital supõe o conhecimento de todas as disposições contidas nele.
- 8.2. Independentemente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo/a proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:
- 8.2.1. cometer ato ilícito;

- 8.2.2. atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do/a proponente:
- 8.3.1. as informações prestadas em sua submissão;
- 8.3.2. tomar conhecimento das publicações da PROPI no âmbito deste Edital.
- 8.4. Caso o/a discente bolsista venha descumprir seus deveres, conforme dispostos neste Edital, deverá devolver a(s) mensalidade(s) recebida(s) à União.
- 8.5. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.
- 8.6. A PROPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 8.7. Os casos omissos serão analisados pela PROPI.

Natal, 19 de abril de 2021.

Avelino Aldo de Lima Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

João Teixeira de Carvalho Neto

Diretor de Inovação Tecnológica do IFRN

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL 10/2021 –
PROPI/RE/IFRN**

DADOS DO PROPONENTE			
Nome da Incubadora Tecnológica (IT) ou <i>campus</i> do Hotel de Projetos:			
Nome do(a) gestor(a) e equipe da IT ou Hotel do Projeto:			
E-mail do gestor:		Telefone para contato:	
Modalidade de Submissão de Proposta			
<input type="checkbox"/> Recurso para Incubadora		<input type="checkbox"/> Recurso para Hotel de Projetos	
Documento de Formalização da Incubadora			
<input type="checkbox"/> Regimento interno aprovado		<input type="checkbox"/> Ata de aprovação da incubadora	
<input type="checkbox"/> Não se aplica (hotel de projetos)			
Certificação da Incubadora			
<input type="checkbox"/> Cerne 1	<input type="checkbox"/> Cerne 2	<input type="checkbox"/> Sem certificação	<input type="checkbox"/> Não se aplica (hotel de projetos)
DADOS DOS PROJETOS OU EMPRESAS INCUBADAS			
Período de execução do recurso:			
Clique para definir data inicial até Clique para definir data final			
Justificativa para a captação do recurso:			
Ações Previstas:			
Ação	Descrição da Ação	Resultados Esperados	

1		
2		
3		
4		
5		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Descrição da Despesa	Valor Previsto (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Total		

DADOS DAS EMPRESAS INCUBADAS

Item	Nome da Empresa	CNPJ	Qde de Funcionários
1			
2			
3			
4			
5			

Assinatura do(a) gestor(a) da IT

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO EDITAL 10/2021 – PROPI/RE/IFRN

DADOS DO PROPONENTE		
Nome da Incubadora Tecnológica (IT) ou <i>campus</i> do Hotel de Projetos:		
Nome do(a) gestor(a) e equipe da IT ou Hotel do Projeto:		
E-mail do gestor:	Telefone para contato:	
Modalidade de Submissão de Proposta		
<input type="checkbox"/> Recurso para Incubadora	<input type="checkbox"/> Recurso para Hotel de Projetos	
DADOS DOS PROJETOS OU EMPRESAS INCUBADAS		
Período de Execução do Recurso:		
Clique para definir data inicial até Clique para definir data final		
Ações Realizadas:		
Ação	Descrição da Ação Realizada	Resultados Alcançados
1		
2		
3		
4		
5		
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO*		
Item	Descrição da Despesa Realizada	Valor Executado (R\$)
1		
2		

3		
4		
5		
6		
7		
Total		

**incluir documentos comprobatórios em anexo*

DADOS DAS EMPRESAS INCUBADAS			
Item	Nome da Empresa	CNPJ	Faturamento (R\$)*
1			
2			
3			
4			
5			

**obtido durante o período de execução do recurso deste Edital.*

Assinatura do(a) gestor(a) da IT

ANEXO 3

Cronograma do Edital

Atividade	Data/prazo
Submissão	De 20/04/2021 até 31/05/2021
Seleção	De 01/06/2021 até 03/06/2021
Resultado final	04/06/2021
Descentralização dos recursos	A partir de 07/06/2021